FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL FFLCH/FLO nº 004/2018 - Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de Letras Orientais, disciplinas de Língua e Literatura Japonesa da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação *ad referendum* do Conselho Técnico-Administrativo estarão abertas a partir das 8 horas de 01/03/2018 até às 17 horas do dia 12.03.2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais; ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, com jornada de 12 (doze) horas semanais; ou como **Professor Contratado I (MS-1**, para os contratados com o título de Bacharel) com salário de R\$893,95, com jornada de 12 (doze) horas semanais - referência maio de 2016 -, junto ao Departamento de Letras Orientais, disciplinas de Língua e Literatura Japonesa, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III); Mestre (para Professor Contratado II) e Bacharel (para Professor Contratado I), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

- **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio que não seja o especificado acima.
- **2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- **4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas de língua e/ou literatura japonesa (diurno e noturno).
- **5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- **5.1.** Na primeira etapa de avaliações serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- **5.2.** Encerrada as avaliações, os candidatos habilitados serão classificados da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- **5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- **5.4** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- **5.5** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se á de acordo com o disposto no item 5.2
- 5.6 Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que

- não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.
- **5.7** Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
- 5.8 Não havendo inscritos portadores:
- I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores de Mestre.
- II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.
- III. dos títulos de Doutor e Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.
- **6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 05)
- II. Prova Didática (peso 05)
- 6.1 O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 14/03/2018, quarta-feira, às 09h00, no endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 403, na sala 168, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.
- **6.2.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
- 6.2.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.2.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- 6.2.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão:
- 6.2.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- **6.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.3.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.3.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- **7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- **8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- **9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- Sistema de escrita da língua japonesa
- 2. Verbos principais e auxiliares de benefício da língua japonesa
- 3. Partículas simples e compostas de caso da língua japonesa
- 4. Expressões de tratamento (keigo) da língua japonesa
- 5. Períodos compostos da língua japonesa
- 6. Principais características da Literatura Japonesa na Era Meiji.
- 7. Aspectos da poesia no período moderno japonês.
- 8. Principais características da Era Taishô e análise de uma obra representativa do período.

- 9. Diferenças marcantes entre a Literatura Japonesa anterior e posterior à Segunda Guerra Mundial.
- 10. A literatura feminina no período moderno do Japão.
- 11. Kawabata Yasunari e a corrente literária Shin-kankaku

Bibliografia básica

CENTRO DE ESTUDOS JAPONESES DA USP. *Estudos Japoneses* 1 (1979) a 36 (2016), São Paulo: CEJAP/USP.

- V. 1 a 24 http://estudosjaponeses.com.br/
- V. 25 a 32 versão impressa
- V. 33-36 http://www.revistas.usp.br/ej/index

FUKASAWA, L. M. et al. *Introdução à Gramática da Língua Japonesa*. São Paulo, Centro de Estudos Japoneses da USP, 2001, 2.a edição.

MORALES, L.M. (org.) *Tópicos de Gramática da Língua Japonesa*. São Paulo, Fundação Japão, 2011.

NIHONGO KIJUTSU BUNPÔ KENKYÛKAI. Coleção *Gendai Nihongo Bunpô*. Tóquio: Editora Kuroshio Shuppan (7 vol). 2003 a 2010.

SUZUKI, T. et al. (org.) *Teorias Gramaticais da Língua Japonesa*. São Paulo, Humanitas e Fapesp, 2012.

KATO, Shûichi. *A History of Japanese Literature: The first Thousand Years*. Paperbach. 2003.

History of Japanese Literature: The Years of Isolation. Paperbach 1991.

- . History of Japanese Literature: The Years of Isolation. Paperbach.1991.
 . History of Japanese Literature: The Modern Years. Paperbach.1991.
 . Nihon bungakushi josetsu ge. Tokyo: Chikuma Shobo, 1980.
 . A History of Japanese Literature 2 The Modern Years. Translated by Don Sanderson Foreword by René E. Etiemble. Tokyo; New York; San Francisco. Kodansha International, 1983.
- KEENE, D. Dawn to the West: Japanese Literature of the Modern Era, Fiction. New York: Columbia University Press, 1998.
- _____. Dawn to the West: Japanese Literature of the Modern Era, Poetry, Drama, Criticism. New York: Columbia University Press, 1999.
- NAKAMURA, Mitsuo. *Modern Japanese Fiction 1868-1926*. Tokyo: Kokusai Bunka Shinkokai (Japan Cultural Society), 1968.
- ____. Contemporary Japanese Fiction (1926-1968). Tóquio, Kokusai Bunka Shinkôkai, 1969.
- . Novela Japonesa Contemporânea 1926-1968. Kokusai Bunka Shinkôkai, 1970.
- _____. *Japanese Fiction in the Meiji.* Tóquio, Kokusai Bunka Shinkôkai, 1966. _____. *Contemporary Japanese Fiction -1926-1968.* Tokyo: Kokusai Bunka Shinkokai
- (Japan Cultural Society), 1969. . *Nihon no kindai shosetsu.* Tokyo: Iwanami Shinsho: 1954. E 33
- ____. *Nihon no gendai shosetsu.* Tokyo: Iwanami Shinsho: 1968. Aoban 676.

OBSERVAÇÃO. Dos itens 06 a 11, bibliografia a critério do candidato.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao **www.uspdigital.usp.br**, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- **12**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.
- **13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/12/2018** com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- **14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).